

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Cantar dos Reis em Ovar é uma prática performativa poético-musical realizada anualmente por grupos especializados, as Trupes, em espaços públicos e privados nos dias anteriores à festa dos Reis Magos (ou Epifania, celebrada a 6 de janeiro), em vários locais do concelho de Ovar.

Embora partilhe características com outras práticas em Portugal e noutros países que ocorrem no mesmo contexto temporal - designadas genericamente por "Cantar dos Reis" ou "Cantar as Janeiras" - em Ovar esta prática sofreu ao longo do tempo um processo de codificação artística, social e performativa que a diferenciou. Apresenta um recorte cultural próprio, único a nível nacional e internacional, com composições musicais e poéticas originais, sofisticadas, cuja performance exige solistas, um coro a várias vozes e acompanhamento instrumental.

O Cantar dos Reis em Ovar é realizado ininterruptamente pelo menos desde 1882, envolvendo centenas de pessoas que participam das Trupes *Reiseiras, os agentes centrais que levam a cabo a prática em dezenas* de locais do concelho entre os dias 2 e 6 de janeiro de cada ano. O repertório original apresentado pelas trupes consiste em três peças musicais designadas por Mensagem, Saudação e Despedida.

Considerando a importância desta tradição, em 2014, a Câmara Municipal lançou a ideia de candidatar o Cantar dos Reis em Ovar ao Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial e, dois anos depois, o processo do Cantar dos Reis em Ovar foi submetida ao Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, com o apoio do Instituto de Etnomusicologia (INET-md) da Universidade de Aveiro (UA), responsável pela realização da investigação científica que suporta a candidatura.

Volvidos seis anos ainda não houve resposta por parte do Ministério da Cultura.

Assim e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do nº 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, vêm

os deputados signatários, através de V. Exa, perguntar à Senhora Ministra da Cultura:

Qual o motivo pelo qual ainda não existe uma decisão relativamente à candidatura do “Cantar dos Reis de Ovar” ao Inventário do Património Imaterial, submetida em 2016.

Palácio de São Bento, 14 de fevereiro de 2020

Deputado(a)s

CARLA MADUREIRA(PSD)

RICARDO BAPTISTA LEITE(PSD)

PAULO RIOS DE OLIVEIRA(PSD)

FERNANDA VELEZ(PSD)

ANTÓNIO TOPA(PSD)

ANDRÉ NEVES(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)